



VESTIBULAR 2020.1

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA.
FIP CAMPINA GRANDE**

O Presidente do Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, em conformidade com a legislação vigente, faz saber que estarão abertas no período **16 de setembro a 22 de outubro de 2019**, no local autorizado e pela internet, as inscrições do **Concurso Vestibular para o período letivo 2020-1**. O Concurso Vestibular **oferecerá 60 (sessenta) vagas**, para matrícula no primeiro período letivo acadêmico de 2020-1, distribuídas entre os cursos de graduação ministrados pelas Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande: Odontologia (Noturno 30 vagas) e Psicologia (Noturno 30 vagas). As inscrições serão realizadas no Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda./Unidade Campina Grande, situada na Rua Floriano Peixoto, 3333 - Bairro Santa Rosa –58416-440 (próximo ao Meninão e Hospital do Trauma) de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30 às 17h e online, através do endereço eletrônico www.fiponline.edu.br. **As provas do Concurso Vestibular 2020- 1 serão realizadas no dia 27 de outubro de 2019 no horário das 8h às 12h** nas Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina Grande –Floriano Peixoto, 3333 –Bairro Santa Rosa –58416-440 (próximo ao Meninão e Hospital de Trauma).

O Manual do Candidato, parte integrante deste Edital, contendo normas e procedimentos para participar do Vestibular, bem como os programas das disciplinas, estará à disposição dos interessados na home page das Faculdades Integradas de Patos/Unidade Campina (www.fiponline.edu.br). Para inscrever-se no Vestibular 2020.1, o candidato pagará uma taxa no valor de R\$ 100,00 (para todos os cursos) e portar, no ato da inscrição, a sua Carteira de Identidade original (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Nos termos do Art. 44, inciso II da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

A Instituição se reserva o direito de não oferecer vagas para os Cursos que não formarem turma com, pelo menos, 50% das vagas ofertadas.

Os Cursos podem funcionar no horário oposto. Os efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Campina Grande-PB, 13 de setembro de 2019
JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Presidente Geral